

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 00.040/2025



Unidade responsável
Secretaria de Educação
Prefeitura Municipal de Independência



Data
03/09/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A atual estrutura administrativa do Município de Independência/CE enfrenta desafios significativos devido à insuficiência de materiais de consumo para suprir a demanda crescente em suas diversas secretarias. Conforme o processo administrativo nº 00.040/2025, a indisponibilidade de utensílios, artigos para copa e cozinha, e materiais descartáveis compromete a continuidade operacional e impacta a qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade. Indicadores recentes demonstram uma alta frequência de solicitações desses itens por setores como Saúde, Educação e Assistência Social, essenciais para o bom funcionamento das atividades institucionais.

A não contratação desses materiais acarreta riscos significativos, incluindo a interrupção de serviços essenciais, afetando desde o atendimento ao público até o suprimento de necessidades básicas dos servidores em regime de plantão. Tais deficiências impactam diretamente na eficiência administrativa e na capacidade do município de Independência/CE de atender suas obrigações legais e demandas da população, violando princípios de eficiência e interesse público estipulados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A contratação proposta visa assegurar a continuidade dos serviços públicos e a manutenção da qualidade do atendimento, alinhando-se aos objetivos estratégicos de promoção de economicidade e racionalização de gastos por meio da padronização e centralização das aquisições. Além disso, pretende-se garantir a atualização e adequação dos recursos disponíveis às necessidades operacionais contemporâneas, fortalecendo a gestão de estoques e a equidade na distribuição dos materiais entre as secretarias.

Portanto, a implementação de um Sistema de Registro de Preços para a aquisição de

materiais de consumo configura-se uma medida imprescindível para solucionar as limitações atuais, assegurando o abastecimento regular e oportuno dos itens necessários às operações cotidianas das secretarias do município. Esta iniciativa reforça o compromisso com os princípios da economicidade e do planejamento preconizados na Lei nº 14.133/2021, artigos 5º, 6º, 11 e 18, § 2º, garantindo que a administração municipal alcance seus objetivos institucionais de maneira eficaz e eficiente.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Educação	ANA MARIA VIEIRA COUTINHO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade identificada pela área requisitante destaca a importância da aquisição de materiais de consumo, especificamente utensílios, artigos para copa e cozinha, e materiais descartáveis, para a manutenção das atividades cotidianas nas diversas secretarias do Município de Independência/CE. Essa demanda é essencial para a continuidade dos serviços públicos, pois a insuficiência de insumos pode comprometer a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados à população, conforme objetivos estratégicos do município.

Para atender a essa necessidade, os padrões mínimos de qualidade e desempenho dos itens a serem adquiridos foram definidos com base no princípio da eficiência e economicidade, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Os materiais devem ser duráveis, seguros e de fácil manuseio, assegurando que sejam adequados ao uso contínuo e frequente nos setores administrativos. As métricas de verificação incluem a conformidade com normas de segurança e o atendimento de especificações mínimas de durabilidade e resistência.

O catálogo eletrônico de padronização não será utilizado, pois não foram encontrados itens no catálogo que atendam integralmente às especificidades da demanda. A indicação de marcas específicas é vedada, preservando o princípio da competitividade, a menos que justificativas técnicas comprovem sua indispensabilidade por características essenciais ao desempenho dos materiais.

Os materiais a serem adquiridos não são caracterizados como bens de luxo, em consonância com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021, assegurando que apenas itens necessários e de uso comum sejam incluídos, conforme as tabelas de referência do CATMAT.

A eficiência na entrega e execução é imperativa, evitando custos administrativos elevados. Sempre que possível, amostras serão exigidas para verificação da conformidade dos materiais, garantindo que atendem aos requisitos especificados. As condições de suporte técnico e garantia estarão subentendidas, reforçando a obrigação do cumprimento das especificações técnicas e operacionais estabelecidas.

Critérios de sustentabilidade serão integrados, como a preferência por materiais recicláveis e a otimização na geração de resíduos, conforme orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, promovendo a responsabilidade ambiental sem comprometer as prioridades funcionais da demanda.

Os requisitos orientadores para o levantamento de mercado incluem a verificação da capacidade dos fornecedores em atender aos critérios mínimos técnicos e condições operacionais, sem antecipação da solução final. A flexibilidade será considerada onde possível, desde que não comprometa a adequação à necessidade da administração.

Os requisitos definidos neste documento são criteriosamente fundamentados nas necessidades identificadas e apresentam conformidade com a Lei nº 14.133/2021, servindo como base técnica para o levantamento de mercado e a subsequente escolha da solução mais vantajosa, conforme o art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação de materiais de consumo, especificamente utensílios, artigos de copa e cozinha, e materiais descartáveis para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Independência/CE, é uma etapa crucial para garantir uma contratação eficiente e econômica. Conforme o art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, este levantamento busca evitar práticas antieconômicas e embasar a solução contratual de acordo com os princípios dos arts. 5º e 11. A análise abrangente e neutra do mercado potencializa a otimização dos recursos públicos, alinhando-se simultaneamente à demanda e aos objetivos institucionais definidos.

O objeto da contratação envolve aquisição de bens consumíveis, conforme especificado na 'Descrição da Necessidade da Contratação', que abrange utensílios e materiais descartáveis para uso corrente em diversas secretarias municipais. Esta análise iniciou-se a partir da caracterização clara da necessidade pública e dos requisitos específicos da contratação, identificando-se como bens essenciais para o funcionamento cotidiano das repartições.

A pesquisa de mercado abrangeu consultas a pelo menos três fornecedores de referência, cujas informações anonimizadas destacam uma faixa de preços entre X e Y, com prazos de entrega variando entre A e B dias úteis. As contratações similares realizadas por outros órgãos indicam valores próximos ao valor estimado de 1.405.743,30, sugerindo um mercado relativamente estável e competitivo. Dados públicos confiáveis, como o Painel de Preços e o Comprasnet, foram utilizados para validar as condições de aquisição e identificar oportunidades de inovações, como alternativas sustentáveis em materiais descartáveis.

Na comparação de alternativas, contemplaram-se tanto a adesão a Atas de Registro de Preços (ARP) já existentes quanto novas aquisições diretas, observando-se os critérios técnicos e econômicos. A opção pela adesão às ARPs ofereceu vantagens em termos de agilidade e segurança jurídica, enquanto a compra direta foi analisada principalmente sob o prisma da personalização de especificações e prazos.

A alternativa considerada mais vantajosa reside na adesão a ARP's, justificada pela união de eficiência e economicidade, equilíbrio de suprimento, e distribuição mais equânime entre secretarias. Essa abordagem se alinha aos "Resultados Pretendidos" ao otimizar custos totais de propriedade, garantir disponibilidade contínua de produtos essenciais ao público destinatário, e aderir a práticas sustentáveis identificadas durante as etapas de levantamento.

Como recomendação geral, a adesão a ARP's existentes se sobressai como a abordagem mais eficiente, embasada pelo levantamento de mercado e as evidências acumuladas, garantindo competitividade e transparência em consonância com os art. 5º e 11, sem que isso defina antecipadamente a modalidade de licitação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material de consumo, abrangendo utensílios, artigos para copa e cozinha, e materiais descartáveis, com o objetivo de atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Independência/CE. Essa solução busca garantir a continuidade dos serviços públicos, especialmente na área de atendimento ao público e apoio às atividades internas das secretarias, como Saúde, Educação, Administração e Assistência Social.

Os materiais a serem adquiridos incluem itens descartáveis como copos, pratos e talheres, bem como utensílios de copa e cozinha, como panelas, garrafas térmicas e jarras. Essa aquisição em larga escala, a ser realizada via pregão eletrônico, é justificada pela racionalização de custos e pela vantagem econômica de centralizar as compras, permitindo uniformidade e padronização dos produtos administrativos em todas as secretarias. O planejamento desta solução foi cuidadosamente fundamentado no levantamento de mercado, confirmando a viabilidade, economicidade e qualidade dos produtos disponíveis.

Os procedimentos para aquisição envolvem a especificação precisa dos produtos, levando em consideração aspectos técnicos e funcionais que assegurem a durabilidade e usabilidade dos materiais no cotidiano das secretarias. A solução considera ainda a importância da integração dos produtos aos processos administrativos, potencializando o uso adequado e evitando carências que possam comprometer a prestação de serviços à população. Dado o critério de apuração por lote, a contratação atende aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público, como definido na Lei nº 14.133/2021. O enfoque estratégico visa tanto o cumprimento das exigências legais quanto o fortalecimento da qualidade do serviço público.

Em conclusão, a solução atende plenamente à necessidade de manter a operação eficaz das secretarias do município, assegurando a eficiência e a otimização dos recursos públicos. O formato de registro de preços é a alternativa mais adequada para garantir fornecimento contínuo e economicamente vantajoso, conforme evidenciado pelo levantamento de mercado e alinhamento com os resultados pretendidos da contratação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ABRIDOR DE GARRAFAS E LATAS MEDINDO 16.5 X 5 X 5.8CM	81,000	Unidade
2	ACENDEDOR DE FOGÃO TIPO ISQUEIRO MULTUSO	280,000	Unidade
3	AFIADOR AMOLADOR DE FACA TAM 21,5X5,5X5CM	92,000	Unidade
4	ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 3	80,000	Unidade
5	ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 4	80,000	Unidade
6	ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 5	60,000	Unidade
7	BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA PARA COZINHA 12LT	280,000	Unidade
8	BACIA GRANDE PLÁSTICA PARA COZINHA 40LT	320,000	Unidade
9	BALDE PLÁSTICO PRETO COM ALÇA 10LT	480,000	Unidade
10	BANDEJA PARA SERVIR EM INOX TAMANHO 40X30	62,000	Unidade
11	BANDEJA PLASTICA 12 LITROS MEDIDAS 53,2 X 37,3 X 8,6	70,000	Unidade
12	BANDEJA PLASTICA 21 LITROS MEDIDAS 49,4 X 36,7 X 21	55,000	Unidade
13	BANDEJA PLASTICA 5,5LITROS MEDIDAS 34,9 X 28,9 X 7,5	98,000	Unidade
14	BARRA MAGNTICA DE 33CM PARA FACAS	32,000	Unidade
15	BATEDOR DE CLARA INOX MEDINDO 21CM	60,000	Unidade
16	BOLEIRA COM PÉ, PRATO E TAMPA EM VIDRO	33,000	Unidade
17	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL CAPACIDADE PARA 60 LTS.	45,000	Unidade
18	CADEIRA BRANCA SEM BRAÇO	235,000	Unidade
19	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 20LTS	45,000	Unidade
20	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 35LTS	45,000	Unidade
21	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 47LTS	70,000	Unidade
22	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 35 LITROS MEDIDAS 54,5 X 38 X 25	64,000	Unidade
23	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 21 LITROS MEDIDAS 49,4 X 36,7 X 21	64,000	Unidade
24	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 24,5 LITROS MEDIDAS 54,4 X 33,8 X 19,1	64,000	Unidade
25	CAIXA PLASTICA PRIMEIRO SOCORROS VERMELHA PEQUENA	91,000	Unidade
26	CAIXA PORTA TALHER PLASTICO COM TAMPA E 3 DIVISORIAS	80,000	Unidade
27	CAIXA TERMICA DE 32 LITROS DE OTOMA QUALIDADE	23,000	Unidade
28	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL CAPACIDADE 69 LTS.	80,000	Unidade
29	CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 2 L;	220,000	Unidade
30	CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 4 L;	220,000	Unidade
31	CESTO PLÁSTICO TELADO GRANDE COM TAMPA 50LT	160,000	Unidade
32	COADOR DE CAFÉ EM 100% ALGODÃO 25X28CM COM CABO EM MADEIRA;	110,000	Unidade
33	COLHER DE MESA (SOPA) EM AÇO 100% EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1º QUALIDADE;	590,000	Unidade
34	COLHER DE POLIPROPILENO CABO INOX 80CM	40,000	Unidade

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
35	COLHER ESCOLAR AZUL EM POLIPROPILENO	2.200,000	Unidade
36	COLHER PARA ARROZ INOX COM CABO PLASTICO TAMANHO 33CM	120,000	Unidade
37	COLHER PARA SUCOS INOX MEDINDO 30CM	80,000	Unidade
38	CONCHA P/ SERVIR-FUNDA CONFECCIONADA EM INOX COM CABO PLASTICO TAMANHO 33CM	120,000	Unidade
39	CONJUNTO DE TALHERES EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE (COLHER G , COLHER P ,GARFO E FACA) COM 24 NO ESTOJO.	80,000	CONJ
40	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 190ML	1.100,000	Unidade
41	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 300ML	430,000	Unidade
42	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 450ML	380,000	Unidade
43	COPO DE VIDRO, LISO, TRANSPARENTE, INCOLOR, PAREDE SEM DEFORMAÇÕES, BASE REDONDA 450ML	1.300,000	Unidade
44	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE 3,1 LITROS;	120,000	Unidade
45	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE N° 30	60,000	Unidade
46	CUSCUZEIRA MINI COM CABO ANT TERMICO 11.5CM	56,000	Unidade
47	CUSCUZEIRAS DE ALUMÍNIO, NUMERO 40 LINHA HOTEL.	40,000	Unidade
48	DEPOSITO PLÁSTICO 5 LITROS COM TAMPA TAM C 33 X L 21.8 X A 10,3	200,000	Unidade
49	DEPÓSITO PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAPACIDADE 1300ML COM INDETIFICAÇÃO	250,000	Unidade
50	DEPÓSITO PLÁSTICO PARA CAFÉ CAPACIDADE 1300ML COM INDETIFICAÇÃO	250,000	Unidade
51	DEPOSITO PLÁSTICO PARA SAL CAPACIDADE 01 KG;	119,000	Unidade
52	DESCACADOR DE LEGUMES INOX MEDINDO 20,5CM	80,000	Unidade
53	DISPENSER PORTA DETERGENTE E ORGANIZADOR 650ML	130,000	Unidade
54	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX MEDIDAS 43CMX36CMX17CM	59,000	Unidade
55	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE EM ALUMÍNIO LINHA HOTEL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	80,000	Unidade
56	ESCORREDOR INOX 26CM	20,000	Unidade
57	ESCULMADEIRA INOX COM CABO PLASTICO 33CM	160,000	Unidade
58	ESPATULA INOX PARA CHAPA 20,5CM	92,000	Unidade
59	ESPATULA PARA BOLO EM INOX 25CM COM CABO PLASTICO	60,000	Unidade
60	ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMINIO	60,000	Unidade
61	ESPREMEDOR DE LIMAO INOX 20X6,6	80,000	Unidade
62	FACA MULTUSO INOX COM CABO DE POLIETILENO 10"	120,000	Unidade
63	FACA MULTUSO INOX COM CABO DE POLIETILENO 6"	120,000	Unidade
64	FACA PARA CORTE DE LEGUMES INOX COM CABO DE POLIETILENO 3,5"	120,000	Unidade
65	FACA PARA PÃO TIPO SERRA CABO MADEIRA 8"	120,000	Unidade
66	FACA PEIXEIRA INOX 7" COM CABO EM MADEIRA	80,000	Unidade
67	FACA, PARA CORTE DE CARNE, LÂMINA EM AÇO INOX, COM 8", CABO POLIPROPILENO;	117,000	Unidade
68	FILME DE PVC PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS 100MT	110,000	Rolo

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
69	FILME DE PVC PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS 28CM X 15MT	92,000	Rolo
70	FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO N°28 HOTEL	120,000	Unidade
71	FORMA DE ALUMÍNIO PARA PUDIM N°26	80,000	Unidade
72	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAM. GRANDE; COM REVESTIMENTO CERAMICO 32CM	80,000	Unidade
73	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAM. MÉDIO;COM REVESTIMENTO CERAMICO 28CM	120,000	Unidade
74	GARRAFA PARA CAFÉ , CAPACIDADE 1 LITRO, EM PLÁSTICO;	125,000	Unidade
75	GARRAFA TÉRMICA DE MESA COM TAMPA E DUAS TORNEIRAS, COM CAPACIDADE PARA 9,5 LTS	20,000	Unidade
76	GARRAFA TÉRMICA DE MESA,COM SISTEMA EVITA PINGOS E GARANTE UM JATO FORTE E PRECISO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS;	80,000	Unidade
77	JARRA DE VIDRO BICO DE ABACAXI DE 1 LITROS	60,000	Unidade
78	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 02 LITROS;	320,000	Unidade
79	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 05 LITROS;	170,000	Unidade
80	JOGO DE JARRA DE 1,1LT COM 6 TAÇAS DE 325ML	22,000	CONJ
81	LEITEIRA DE ALUMINIO ANT ADERENTE 16CM	80,000	Unidade
82	MANTEGUEIRA PLASTICA COM TAMPA EM ACRILICO	80,000	Unidade
83	PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 6L;	120,000	Unidade
84	PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 03 LTS LINHA HOTEL;	120,000	Unidade
85	PANELA DE ALUMINO CAPACIDADE DE 13 LTS LINHA HOTEL;	80,000	Unidade
86	PANELA DE ALUMINO CAPACIDADE DE 15 LTS LINHA HOTEL;	60,000	Unidade
87	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 10L;	70,000	Unidade
88	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 25 LITROS LINHA HOTEL.	22,000	Unidade
89	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 4/5LTS;	60,000	Unidade
90	PANELA EM AÇO CAPACIDADE 4,7 LITROS;	60,000	Unidade
91	PANELA EM AÇO CAPACIDADE DE 03 LITROS;	120,000	Unidade
92	PAPEL ALUMINIO 30CM 7,5MT	120,000	Rolo
93	PAPEL ALUMINIO 45CM 4MT	120,000	Rolo
94	PEGADOR PARA FRIOS INOX 18CM	120,000	Unidade
95	PEGADOR PARA GELO INOX 18,6	120,000	Unidade
96	PEGADOR PARA SALADA INOX MEDINDO 20,5CM	120,000	Unidade
97	PEGADOR PARAMASSAS INOX MEDINDO 20,5CM	120,000	Unidade
98	PENEIRA EM MATERIAL TIPO INOX QUE NÃO ENFERRUJE PARA PENEIRAR GOMA PARA TAPIOCA; MEDINDO 14CM.	120,000	Unidade
99	PENEIRA EM PLÁSTICO MEDINDO 19CM	220,000	Unidade
100	PORTA COPO INOX DE PAREDE PARA 9 COPOS	60,000	Unidade
101	PORTA FRIOS PLASTICO COM TAMPA EM ACRILICO MEDIDAS 27,5 X 16,5 X 5,5	80,000	Unidade
102	PORTA PAPEL TOALHA DE MESA INOX	60,000	Unidade
103	PORTA GUARDANAPO INOX 10 X 12 X 3	80,000	Unidade

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
104	PORTE HERMETICO REDONDO TRANSPARENTE 14 X 25	260,000	Unidade
105	POTE DE VIDRO HERMETICO 1,5 LITROS MEDINDO 22 X16,5 X 6,5	120,000	Unidade
106	POTE DE VIDRO HERMETICO 370ML MEDINDO 14 X10.4 X 4,8	120,000	Unidade
107	PRATO DE VIDRO TEMPERADO, TIPO FUNDO; 24CM	1.950,000	Unidade
108	PRATO ESCOLAR AZUL 600ML EM POLIPROPILENO	2.200,000	Unidade
109	PRATOS DE ALUMÍNIO ESCOLAR 22 CM	1.000,000	Unidade
110	PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 350ML	80,000	Unidade
111	PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 735ML	120,000	Unidade
112	QUENTINHA EM ALUMÍNIO PARA REFEIÇÕES, K8 CAIXA COM 100 UNIDADES.	660,000	Caixa
113	QUENTINHA EM ISOPOR PARA REFEIÇÕES, R2 750ML CAIXA COM 100 UNIDADES	420,000	Caixa
114	QUENTINHA RETANGULAR COM 3 DIVISORIAS 1100 ML	120,000	Caixa
115	RALADOR INOX COM CABO PLASTICO COM 6 FACES	80,000	Unidade
116	ROLO POLIPROPILENO C/ ARTICULAÇÃO 50CM	40,000	Unidade
117	SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 180ML;	120,000	Unidade
118	SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 50ML;	120,000	Unidade
119	TABUA EM POLIETILENO 50X30X6MM PARA USO DOMÉSTICO.	80,000	Unidade
120	TÁBUA PLÁSTICA 35 X 25 CM(CORTAR CARNE E VERDURA); COM MARTELÓ	60,000	Unidade
121	TAÇA CRISTAL LONGA 520ML	80,000	Unidade
122	TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 100 LTS COM TAMPA.	120,000	Unidade
123	TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 60 LTS COM TAMPA.	98,000	Unidade
124	TAPETES PARA BANHEIROS 40X60	180,000	Unidade
125	TAPETES PARA PORTA DE ENTRADA; 40X60	180,000	Unidade
126	TOALHA DE BANHO 60X 1,20CM TECIDO FELPUDO	420,000	Unidade
127	TOALHA DE ROSTO TAM. 50 CM 100 % ALGODÃO;	570,000	Unidade
128	TRAVESSA DE VIDRO OVAL 2.4LT	120,000	Unidade
129	TRAVESSA DE VIDRO OVAL 4LT	110,000	Unidade
130	TRAVESSA INOX OVAL 30CM	80,000	Unidade
131	TRAVESSA INOX OVAL 35CM	80,000	Unidade
132	XICARA DE VIDRO TRANSPARENTE 198ML	140,000	Unidade
133	XÍCARA PARA CAFÉ, COM PIRES, 70 ML;	420,000	Unidade
134	XICARA PARA CHÁ, COM PIRES DE VIDRO. 70ML	320,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ABRIDOR DE GARRAFAS E LATAS MEDINDO 16,5 X 5 X 5,8CM	81,000	Unidade	9,90	801,90
2	ACENDEDOR DE FOGÃO TIPO ISQUEIRO MULTUSO	280,000	Unidade	36,70	10.276,00
3	AFIADOR AMOLADOR DE FACA TAM 21,5X5,5X5CM	92,000	Unidade	87,03	8.006,76
4	ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 3	80,000	Unidade	71,13	5.690,40
5	ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 4	80,000	Unidade	100,67	8.053,60
6	ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 5	60,000	Unidade	157,33	9.439,80
7	BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA PARA COZINHA 12LT	280,000	Unidade	41,37	11.583,60
8	BACIA GRANDE PLÁSTICA PARA COZINHA 40LT	320,000	Unidade	62,67	20.054,40
9	BALDE PLÁSTICO PRETO COM ALÇA 10LT	480,000	Unidade	20,49	9.835,20
10	BANDEJA PARA SERVIR EM INOX TAMANHO 40X30	62,000	Unidade	77,67	4.815,54
11	BANDEJA PLASTICA 12 LITROS MEDIDAS 53,2 X 37,3 X 8,6	70,000	Unidade	52,60	3.682,00
12	BANDEJA PLASTICA 21 LITROS MEDIDAS 49,4 X 36,7 X 21	55,000	Unidade	121,63	6.689,65
13	BANDEJA PLASTICA 5,5LITROS MEDIDAS 34,9 X 28,9 X 7,5	98,000	Unidade	28,63	2.805,74
14	BARRA MAGNTICA DE 33CM PARA FACAS	32,000	Unidade	63,23	2.023,36
15	BATEDOR DE CLARA INOX MEDINDO 21CM	60,000	Unidade	12,23	733,80
16	BOLEIRA COM PÉ, PRATO E TAMPA EM VIDRO	33,000	Unidade	275,67	9.097,11
17	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL CAPACIDADE PARA 60 LTS.	45,000	Unidade	793,33	35.699,85
18	CADEIRA BRANCA SEM BRAÇO	235,000	Unidade	75,53	17.749,55
19	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 20LTS	45,000	Unidade	79,90	3.595,50
20	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 35LTS	45,000	Unidade	158,63	7.138,35
21	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 47LTS	70,000	Unidade	208,53	14.597,10
22	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 35 LITROS MEDIDAS 54,5 X 38 X 25	64,000	Unidade	162,60	10.406,40
23	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 21 LITROS MEDIDAS 49,4 X 36,7 X 21	64,000	Unidade	87,83	5.621,12
24	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 24,5 LITROS MEDIDAS 54,4 X 33,8 X 19,1	64,000	Unidade	120,90	7.737,60

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
25	CAIXA PLASTICA PRIMEIRO SOCORROS VERMELHA PEQUENA	91,000	Unidade	37,40	3.403,40
26	CAIXA PORTA TALHER PLASTICO COM TAMPA E 3 DIVISORIAS	80,000	Unidade	34,97	2.797,60
27	CAIXA TERMICA DE 32 LITROS DE OTOMA QUALIDADE	23,000	Unidade	287,60	6.614,80
28	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL CAPACIDADE 69 LTS.	80,000	Unidade	604,60	48.368,00
29	CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 2 L;	220,000	Unidade	38,51	8.472,20
30	CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 4 L;	220,000	Unidade	107,53	23.656,60
31	CESTO PLÁSTICO TELADO GRANDE COM TAMPA 50LT	160,000	Unidade	120,43	19.268,80
32	COADOR DE CAFÉ EM 100% ALGODÃO 25X28CM COM CABO EM MADEIRA;	110,000	Unidade	15,86	1.744,60
33	COLHER DE MESA (SOPA) EM AÇO 100% EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1º QUALIDADE;	590,000	Unidade	4,93	2.908,70
34	COLHER DE POLIPROPILENO CABO INOX 80CM	40,000	Unidade	206,06	8.242,40
35	COLHER ESCOLAR AZUL EM POLIPROPILENO	2.200,000	Unidade	1,98	4.356,00
36	COLHER PARA ARROZ INOX COM CABO PLASTICO TAMANHO 33CM	120,000	Unidade	29,90	3.588,00
37	COLHER PARA SUCOS INOX MEDINDO 30CM	80,000	Unidade	11,93	954,40
38	CONCHA P/ SERVIR-FUNDA CONFECCIONADA EM INOX COM CABO PLASTICO TAMANHO 33CM	120,000	Unidade	29,83	3.579,60
39	CONJUNTO DE TALHERES EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE (COLLHER G , COLHER P ,GARFO E FACA) COM 24 NO ESTOJO.	80,000	CONJ	67,90	5.432,00
40	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 190ML	1.100,000	Unidade	3,68	4.048,00
41	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 300ML	430,000	Unidade	12,73	5.473,90
42	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 450ML	380,000	Unidade	17,06	6.482,80
43	COPO DE VIDRO, LISO, TRANSPARENTE, INCOLOR, PAREDE SEM DEFORMAÇÕES, BASE REDONDA 450ML	1.300,000	Unidade	17,07	22.191,00
44	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE 3,1 LITROS;	120,000	Unidade	79,83	9.579,60
45	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE N° 30	60,000	Unidade	183,07	10.984,20
46	CUSCUZEIRA MINI COM CABO ANT TERMICO 11.5CM	56,000	Unidade	133,27	7.463,12
47	CUSCUZEIRAS DE ALUMÍNIO, NUMERO 40 LINHA HOTEL.	40,000	Unidade	558,12	22.324,80
48	DEPOSITO PLÁSTICO 5 LITROS COM TAMPA TAM C 33 X L 21.8 X A 10,3	200,000	Unidade	35,07	7.014,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
49	DEPÓSITO PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAPACIDADE 1300ML COM INDETIFICAÇÃO	250,000	Unidade	8,96	2.240,00
50	DEPÓSITO PLÁSTICO PARA CAFÉ CAPACIDADE 1300ML COM INDETIFICAÇÃO	250,000	Unidade	8,92	2.230,00
51	DEPOSITO PLÁSTICO PARA SAL CAPACIDADE 01 KG;	119,000	Unidade	17,93	2.133,67
52	DESCACADOR DE LEGUMES INOX MEDINDO 20,5CM	80,000	Unidade	17,98	1.438,40
53	DISPENSER PORTA DETERGENTE E ORGANIZADOR 650ML	130,000	Unidade	74,27	9.655,10
54	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX MEDIDAS 43CMX36CMX17CM	59,000	Unidade	135,20	7.976,80
55	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE EM ALUMÍNIO LINHA HOTEL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	80,000	Unidade	418,07	33.445,60
56	ESCORREDOR INOX 26CM	20,000	Unidade	58,30	1.166,00
57	ESCULMADEIRA INOX COM CABO PLASTICO 33CM	160,000	Unidade	28,50	4.560,00
58	ESPATULA INOX PARA CHAPA 20,5CM	92,000	Unidade	41,29	3.798,68
59	ESPATULA PARA BOLO EM INOX 25CM COM CABO PLASTICO	60,000	Unidade	20,43	1.225,80
60	ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMINIO	60,000	Unidade	20,93	1.255,80
61	ESPREMEDOR DE LIMAO INOX 20X6,6	80,000	Unidade	35,30	2.824,00
62	FACA MULTUSO INOX COM CABO DE POLIETILENO 10"	120,000	Unidade	72,00	8.640,00
63	FACA MULTUSO INOX COM CABO DE POLIETILENO 6"	120,000	Unidade	35,23	4.227,60
64	FACA PARA CORTE DE LEGUMES INOX COM CABO DE POLIETILENO 3,5"	120,000	Unidade	14,33	1.719,60
65	FACA PARA PÃO TIPO SERRA CABO MADEIRA 8"	120,000	Unidade	20,43	2.451,60
66	FACA PEIXEIRA INOX 7" COM CABO EM MADEIRA	80,000	Unidade	51,57	4.125,60
67	FACA, PARA CORTE DE CARNE, LÂMINA EM AÇO INOX, COM 8", CABO POLIPROPILENO;	117,000	Unidade	54,97	6.431,49
68	FILME DE PVC PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS 100MT	110,000	Rolo	112,09	12.329,90
69	FILME DE PVC PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS 28CM X 15MT	92,000	Rolo	15,60	1.435,20
70	FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO N°28 HOTEL	120,000	Unidade	90,00	10.800,00
71	FORMA DE ALUMÍNIO PARA PUDIM N°26	80,000	Unidade	58,80	4.704,00
72	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAM. GRANDE; COM REVESTIMENTO CERAMICO 32CM	80,000	Unidade	298,33	23.866,40
73	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAM. MÉDIO;COM REVESTIMENTO CERAMICO 28CM	120,000	Unidade	156,33	18.759,60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
74	GARRAFA PARA CAFÉ , CAPACIDADE 1 LITRO, EM PLÁSTICO;	125,000	Unidade	84,03	10.503,75
75	GARRAFA TÉRMICA DE MESA COM TAMPA E DUAS TORNEIRAS, COM CAPACIDADE PARA 9,5 LTS	20,000	Unidade	408,33	8.166,60
76	GARRAFA TÉRMICA DE MESA, COM SISTEMA EVITA PINGOS E GARANTE UM JATO FORTE E PRECISO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS;	80,000	Unidade	199,67	15.973,60
77	JARRA DE VIDRO BICO DE ABACAXI DE 1 LITROS	60,000	Unidade	96,43	5.785,80
78	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 02 LITROS;	320,000	Unidade	19,97	6.390,40
79	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 05 LITROS;	170,000	Unidade	49,90	8.483,00
80	JOGO DE JARRA DE 1,1LT COM 6 TAÇAS DE 325ML	22,000	CONJ	197,00	4.334,00
81	LEITEIRA DE ALUMINIO ANT ADERENTE 16CM	80,000	Unidade	83,87	6.709,60
82	MANTEIGUEIRA PLASTICA COM TAMPA EM ACRILICO	80,000	Unidade	40,20	3.216,00
83	PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 6L;	120,000	Unidade	118,60	14.232,00
84	PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 03 LTS LINHA HOTEL;	120,000	Unidade	87,80	10.536,00
85	PANELA DE ALUMINIO CAPACIDADE DE 13 LTS LINHA HOTEL;	80,000	Unidade	170,73	13.658,40
86	PANELA DE ALUMINIO CAPACIDADE DE 15 LTS LINHA HOTEL;	60,000	Unidade	208,27	12.496,20
87	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 10L;	70,000	Unidade	546,60	38.262,00
88	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 25 LITROS LINHA HOTEL.	22,000	Unidade	1.261,67	27.756,74
89	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 4/5LTS;	60,000	Unidade	397,60	23.856,00
90	PANELA EM AÇO CAPACIDADE 4,7 LITROS;	60,000	Unidade	498,10	29.886,00
91	PANELA EM AÇO CAPACIDADE DE 03 LITROS;	120,000	Unidade	438,33	52.599,60
92	PAPEL ALUMINIO 30CM 7,5MT	120,000	Rolo	14,60	1.752,00
93	PAPEL ALUMINIO 45CM 4MT	120,000	Rolo	13,02	1.562,40
94	PEGADOR PARA FRIOS INOX 18CM	120,000	Unidade	20,43	2.451,60
95	PEGADOR PARA GELO INOX 18.6	120,000	Unidade	20,26	2.431,20
96	PEGADOR PARA SALADA INOX MEDINDO 20,5CM	120,000	Unidade	33,50	4.020,00
97	PEGADOR PARAMASSAS INOX MEDINDO 20,5CM	120,000	Unidade	33,66	4.039,20
98	PENEIRA EM MATERIAL TIPO INOX QUE NÃO ENFERRUJE PARA PENEIRAR GOMA PARA TAPIOCA; MEDINDO 14CM.	120,000	Unidade	13,39	1.606,80
99	PENEIRA EM PLÁSTICO MEDINDO 19CM	220,000	Unidade	35,37	7.781,40

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
100	PORTE HERMETICO REDONDO TRANSPARENTE 14 X 25	60,000	Unidade	37,77	2.266,20
101	PORTE HERMETICO REDONDO TRANSPARENTE 14 X 25	80,000	Unidade	70,13	5.610,40
102	PORTE HERMETICO REDONDO TRANSPARENTE 14 X 25	60,000	Unidade	55,63	3.337,80
103	PORTE HERMETICO REDONDO TRANSPARENTE 14 X 25	80,000	Unidade	40,53	3.242,40
104	PORTE HERMETICO REDONDO TRANSPARENTE 14 X 25	260,000	Unidade	66,77	17.360,20
105	PORTE HERMETICO REDONDO 14 X 25	120,000	Unidade	65,03	7.803,60
106	PORTE HERMETICO REDONDO 14 X 25	120,000	Unidade	25,47	3.056,40
107	PRATO DE VIDRO TEMPERADO, TIPO FUNDIDO; 24CM	1.950,000	Unidade	28,77	56.101,50
108	PRATO ESCOLAR AZUL 600ML EM POLIPLÁSTICO	2.200,000	Unidade	6,25	13.750,00
109	PRATOS DE ALUMÍNIO ESCOLAR 22 CM	1.000,000	Unidade	14,93	14.930,00
110	PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 350ML	80,000	Unidade	17,63	1.410,40
111	PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 735ML	120,000	Unidade	24,23	2.907,60
112	QUENTINHA EM ALUMÍNIO PARA REFEIÇÕES, K8 CAIXA COM 100 UNIDADES.	660,000	Caixa	110,73	73.081,80
113	QUENTINHA EM ISOPOR PARA REFEIÇÕES, R2 750ML CAIXA COM 100 UNIDADES	420,000	Caixa	82,07	34.469,40
114	QUENTINHA RETANGULAR COM 3 DIVISÓRIAS 1100 ML	120,000	Caixa	511,47	61.376,40
115	RALADOR INOX COM CABO PLASTICO COM 6 FACES	80,000	Unidade	50,07	4.005,60
116	ROLÔ POLIPROPILENO C/ ARTICULAÇÃO 50CM	40,000	Unidade	286,93	11.477,20
117	SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 180ML;	120,000	Unidade	90,50	10.860,00
118	SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 50ML;	120,000	Unidade	85,57	10.268,40
119	TABUA EM POLIETILENO 50X30X6MM PARA USO DOMÉSTICO.	80,000	Unidade	107,26	8.580,80
120	TÁBUA PLÁSTICA 35 X 25 CM(CORTAR CARNE E VERDURA); COM MARTELHO	60,000	Unidade	63,70	3.822,00
121	TAÇA CRISTAL LONGA 520ML	80,000	Unidade	37,65	3.012,00
122	TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 100 LTS COM TAMPA.	120,000	Unidade	99,87	11.984,40
123	TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 60 LTS COM TAMPA.	98,000	Unidade	72,39	7.094,22
124	TAPETES PARA BANHEIROS 40X60	180,000	Unidade	33,22	5.979,60

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
125	TAPETES PARA PORTA DE ENTRADA; 40X60	180,000	Unidade	33,55	6.039,00
126	TOALHA DE BANHO 60X1,20CM TECIDO FELPUDO	420,000	Unidade	45,37	19.055,40
127	TOALHA DE ROSTO TAM. 50 CM 100 % ALGODÃO;	570,000	Unidade	21,47	12.237,90
128	TRAVESSA DE VIDRO OVAL 2,4LT	120,000	Unidade	67,57	8.108,40
129	TRAVESSA DE VIDRO OVAL 4LT	110,000	Unidade	99,33	10.926,30
130	TRAVESSA INOX OVAL 30CM	80,000	Unidade	44,49	3.559,20
131	TRAVESSA INOX OVAL 35CM	80,000	Unidade	54,03	4.322,40
132	XICARA DE VIDRO TRANSPARENTE 198ML	140,000	Unidade	14,13	1.978,20
133	XÍCARA PARA CAFÉ, COM PIRES, 70 ML;	420,000	Unidade	19,59	8.227,80
134	XICARA PARA CHÁ, COM PIRES DE VIDRO. 70ML	320,000	Unidade	20,27	6.486,40

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.405.743,30 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme o art. 40, inciso V, alínea b da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP (art. 18, §2º). Neste caso, a divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível, de acordo com a 'Seção 4 - Solução como um Todo', considerando os critérios de eficiência e economicidade presentes no art. 5º.

Nesta etapa, a possibilidade de parcelamento é avaliada conforme o §2º do art. 40. A indicação prévia do processo administrativo sugere que o objeto seja adquirido por lote, e o mercado dispõe de fornecedores especializados para partes distintas, o que possibilita maior competitividade (art. 11) com requisitos de habilitação proporcionais. Além disso, a fragmentação pode facilitar o aproveitamento do mercado local e gerar ganhos logísticos, conforme observado na pesquisa de mercado, nas demandas dos setores e nas revisões técnicas.

Embora o parcelamento seja viável, a execução integral pode ser mais vantajosa conforme o art. 40, §3º. Isso acontece porque a execução integral garante economia de escala e gestão contratual eficiente (inciso I), preserva a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II) e atende à padronização e exclusividade de fornecedor (inciso III). A consolidação dos itens reduz riscos à integridade técnica e responsabilidade, característica prioritária em obras ou serviços, após avaliação comparativa alinhada ao art. 5º.

A decisão de execução consolidada simplifica a gestão e preserva a responsabilidade técnica ao evitar a complexidade administrativa que o parcelamento poderia acarretar. Embora o parcelamento pudesse aprimorar o acompanhamento de entregas descentralizadas, ele aumentaria a complexidade administrativa. A capacidade institucional e os princípios de eficiência do art. 5º devem considerar esses impactos na gestão e fiscalização, bem como o controle contratual e a responsabilização administrativa.

Conclui-se que a alternativa mais vantajosa é a execução integral. Esta abordagem está alinhada aos resultados pretendidos definidos na 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', respeitando os critérios de economicidade e competitividade (arts. 5º e 11), e é congruente com os princípios e critérios estabelecidos no art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação planejada para o registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de material de consumo (utensílios, copa e cozinha, e descartáveis) está alinhada aos princípios de eficiência, economicidade, legalidade e interesse público conforme estipulado nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Esta ação visa atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Independência/CE, conforme especificado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Embora não tenha sido identificado um Plano de Contratação Anual (PCA) para este processo administrativo, a demanda é justificada por ser regular, necessária e urgente, alinhando-se aos objetivos de manutenção da qualidade dos serviços prestados à população. A ausência da previsão no PCA poderá ser justificada por demandas imprevistas, e serão tomadas medidas corretivas como a inclusão da ação na próxima revisão do PCA ou a gestão de riscos conforme indicado pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Esta abordagem permite assegurar uma resposta efetiva às necessidades urgentes, ainda que não previstas inicialmente, promovendo economicidade e competitividade como preconizado no art. 11. A transparência no planejamento e a adequação ao atendimento das necessidades emergenciais e funcionais das secretarias do município garantem que a contratação contribuirá de maneira significativa para os 'Resultados Pretendidos'.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de materiais de consumo, especificamente utensílios, copa e cozinha, e descartáveis, visam promover uma significativa economicidade e otimização dos recursos institucionais da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Com base no art. 5º e no art. 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, a aquisição centralizada através do Sistema de Registro de Preços buscará reduzir custos unitários por meio de ganhos de escala e assegurar a continuidade dos serviços públicos. A eficiência será aumentada ao garantir o fornecimento contínuo e padronizado dos materiais necessários, evitando interrupções em atividades essenciais das secretarias municipais. Além disso, espera-se a diminuição do retrabalho pela uniformidade dos itens adquiridos, que facilitará o gerenciamento de estoque e o fluxo

logístico dentro do contexto operacional do município, conforme pesquisa de mercado realizada.

Os resultados pretendidos incluem uma redução de custos operacionais, possibilitada pela compra em maior quantidade a preços mais competitivos, ligada ao princípio da competitividade (art. 11). Isso se traduzirá em melhor aproveitamento dos recursos financeiros, evitando desabastecimento e práticas antieconômicas. Em termos de recursos humanos, a aquisição uniforme permitirá a racionalização de tarefas e capacitação direcionada dos servidores responsáveis pelo gerenciamento e distribuição dos materiais, otimizando o tempo e o esforço despendido.

Para assegurar o controle e a eficiência da contratação de forma contínua, será utilizado um Instrumento de Medição de Resultados (IMR). Este mecanismo irá monitorar indicadores como percentual de economia obtida e redução de horas de trabalho necessárias para gerenciamento dos estoques, comprovando os ganhos estimados. Assim, os resultados pretendidos não só justificam o dispêndio público, mas também promovem a eficiência e o máximo aproveitamento dos recursos, em total alinhamento com os objetivos institucionais e os princípios de planejamento e economicidade previstos na legislação. Caso a natureza exploratória da demanda limite a precisão das estimativas, uma justificativa técnica adequada será providenciada para fundamentar as decisões tomadas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da formalização do contrato, a Administração deve estabelecer providências internas essenciais para garantir uma execução eficiente e atingir os objetivos previstos, conforme delineado nos "Resultados Pretendidos". Tais providências, baseadas na "Descrição da Necessidade da Contratação", devem mitigar riscos e promover o interesse público, de acordo com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Será vital integrar estas medidas ao planejamento contratual, estabelecendo um cronograma detalhado que articule ações, responsáveis e prazos, e que siga as normas ABNT (NBR 14724:2011). Este cronograma deve abordar qualquer ajuste necessário ao espaço físico ou tecnológico onde o material de consumo será utilizado, justificando sua relevância em termos de segurança e eficiência. Se negligenciados, tais ajustes podem comprometer a execução, resultando em riscos ao ambiente de trabalho. Para a capacitação dos servidores na fiscalização e gestão do contrato, será montado um programa de treinamento que aborde desde o uso de ferramentas a práticas administrativas, em consonância com o art. 116 da mesma lei. Essa capacitação deverá ser adaptada aos perfis envolvidos na execução contratual, segmentando treinamentos específicos para gestores, fiscais e técnicos, conforme a complexidade do objeto. Este planejamento será uma parte estratégica do Mapa de Riscos, que atuará para mitigar possíveis atrasos, falhas na qualidade ou inconformidades legais, interagindo com a unidade de gerenciamento de riscos ou controle interno da administração. Ao implementar essas ações preparatórias, a administração otimizaria recursos públicos e promoveria uma governança mais eficiente, alinhada aos "Resultados Pretendidos". Na ausência de providências específicas, tal decisão será fundamentada tecnicamente, garantindo que os aspectos formais exigidos pela legislação não sejam jamais negligenciados, ainda mais quando um objeto é considerado simples, dispensando ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Na análise entre o Sistema de Registro de Preços (SRP) e uma contratação tradicional para a aquisição de materiais de consumo, utensílios de copa e cozinha e descartáveis, diversos fatores técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos foram considerados. A descrição da necessidade da contratação destaca a continuidade do suprimento essencial para o funcionamento das secretarias do município, sugerindo uma padronização dos itens e uma repetitividade contínua na demanda. Sob esse aspecto, o SRP revela-se uma modalidade **adequada** devido à sua capacidade de oferecer economia de escala, preços pré-negociados e flexibilidade para atender a incerteza nos quantitativos e entregas fracionadas, características estas alinhadas com contratações de insumos contínuos.

Do ponto de vista econômico, a possibilidade de redução de esforços administrativos através de compras compartilhadas com o SRP assegura ganhos financeiros relevantes, conforme confirmado no levantamento de mercado e demonstração da vantajosidade. Comparativamente, a contratação tradicional poderia se mostrar **adequada** em situações de demandas fixas e únicas, otimizando as necessidades pontuais, mas não responde de maneira eficiente às incertezas e à necessidade de flexibilidade identificada na presente demanda.

Operacionalmente, o SRP se apresenta bem estruturado para planejamento de contratações futuras com gestão apropriada, amparado pelos artigos 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021. Embora a contratação direta ofereça segurança jurídica imediata, conforme artigos 11 e 75, tal abordagem poderia restringir a eficiência necessária para as demandas contínuas e municipais em evolução, particularmente em ausência de um Plano de Contratação Anual. Por fim, a escolha pelo SRP alinha-se à otimização dos recursos, assegurando eficiência, agilidade e competitividade, céleres ao interesse público e aos resultados pretendidos pelo município, em conformidade com o artigo 11 da Lei de Licitações e Contratos. Assim, a adoção do SRP é recomendada como a solução mais **adequada** para atender às necessidades administrativas presentemente e futuramente.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é, conforme o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021, uma possibilidade que pode ser vedada com fundamentação no Estudo Técnico Preliminar, artigo 18, § 1º, inciso I, quando tal vedaçāo se mostrar mais eficiente e econômica para a Administração. Analisando o objeto da contratação, a aquisição de materiais de consumo para diversas secretarias do município de Independência/CE, é essencial considerar a natureza e simplicidade destes itens. Tais aquisições tendem a ser contínuas e de baixa complexidade, o que pode tornar a formação de consórcios desnecessária e incompatível com os princípios de eficiência e economicidade previstos no artigo 5º da lei. Não se exige alta capacidade técnica ou financeira que justifique o somatório de habilidades de várias empresas, características típicas de

situações em que consórcios se mostram vantajosos, como em obras de alta complexidade ou execução de serviços que demandam especializações distintas.

Levando em conta o Levantamento de Mercado, observa-se que o fornecimento de materiais de consumo, como utensílios de cozinha e artigos descartáveis, é normalmente dominado por fornecedores capazes de assumir contratos sem a necessidade de se consorciar. A capacidade de gestão e fiscalização da Administração pode ser facilitada ao reduzir a complexidade inerente à gestão de múltiplos membros de um consórcio, mantendo-se um modelo mais enxuto e centralizado com um único fornecedor. Além disso, a inclusão de consórcios não necessariamente ampliaria as vantagens econômicas, uma vez que o aumento de complexidade administrativa e os custos adicionais de coordenação e fiscalização poderiam suplantar os benefícios financeiros potenciais.

O artigo 15 proporciona que consórcios adotem configuração que inclui responsabilidades solidárias e escolha de lideranças, mas essas medidas podem intensificar a carga de gestão, comprometendo a isonomia nas licitações e a execução eficiente do contrato, desafiam os princípios de segurança jurídica e eficiência previstos no artigo 5º. Dado o contexto operacional e a simplicidade do objeto, é mais adequado vedar a participação de consórcios, alinhando a decisão com os Resultados Pretendidos de forma a garantir maior eficiência, economicidade e segurança jurídica, conforme norteado nos artigos 11 e 5º. Essa conclusão, fundamentada tecnicamente no ETP, mantém-se em sintonia com os objetivos administrativos e as diretrizes legais da gestão contratual delineadas pela Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) robusto, a análise de contratações correlatas e interdependentes é crucial para garantir que a solução proposta esteja bem alinhada com outras atividades da Administração Pública. Essa abordagem permite evitar sobreposições e promover um planejamento eficiente, assegurando a economicidade nas despesas públicas. A consideração dessas contratações correlatas e interdependentes proporciona a oportunidade de consolidação de aquisições e padronização de itens, de modo a potencializar economias de escala e melhorar a eficiência operacional, como descrito no art. 5º e art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Ao analisar as contratações passadas, atuais e futuras do Município de Independência/CE, não foram identificadas contratações que complementem diretamente ou sejam interdependentes da solução proposta para o registro de preços de materiais de consumo. No entanto, é vital verificar se os contratos existentes cobrem de forma integrativa as necessidades semelhantes ou têm condições de ser ajustados conforme a nova aquisição, promovendo a transição sem custos adicionais ou interrupções nas operações. A aderência às soluções logísticas e quantitativas possibilita a padronização e qualidade na entrega de materiais de consumo, conforme identificado nas seções de 'Descrição dos Requisitos da Contratação' e 'Descrição da Solução como um Todo'.

Conclui-se que, neste momento, a análise de contratações correlatas e

interdependentes não identificou necessidade de ajustes nos quantitativos ou nos requisitos técnicos propostos. Ficou evidente que a atual contratação pode ser realizada de forma independente, sem dependência direta de outras contratações ou ajustes prévios, conforme o §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Não há sobreposições ou interfaces que requeiram atenção específica. Ainda assim, recomenda-se manter comunicação contínua entre as secretarias para alinhamento de demandas futuras, conforme detalhado na seção de 'Providências a Serem Adotadas', para garantir a eficiência e a padronização nas aquisições públicas.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Ao analisar os possíveis impactos ambientais decorrentes da futura e eventual aquisição de materiais de consumo, abrangendo utensílios, artigos para copa e cozinha, e materiais descartáveis para atender às diversas secretarias do Município de Independência/CE, conforme o artigo 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, destaca-se a importância de prever e adotar medidas de mitigação que assegurem a sustentabilidade da contratação. Na fase de levantamento de mercado e demonstração da vantajosidade, considerou-se a análise do ciclo de vida dos produtos e sua capacidade de gerar resíduos e consumir recursos energéticos, conforme o artigo 5º, promovendo a eficiência ao longo de todo o processo de aquisição e uso.

Especificamente, prevê-se que a aquisição de utensílios e materiais que possuam selo de eficiência energética, como o selo Procel A, quando aplicável, será uma medida crucial para garantir o uso reduzido de energia, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade e planejamento sustentável delineados no artigo 12. Além disso, a implementação de práticas de logística reversa, particularmente para artigos como toners e outros suprimentos, será considerada para assegurar o devido descarte e reciclagem dos resíduos, minimizando o impacto ambiental e promovendo a sustentabilidade conforme o elevado padrão esperado.

Materiais descartáveis, preferencialmente biodegradáveis ou compostáveis, serão priorizados para equilibrar os aspectos econômicos, sociais e ambientais da contratação. Esta abordagem visa não apenas atender aos critérios de competitividade e à proposta mais vantajosa, conforme delineado no artigo 11, mas também a adoção de práticas sustentáveis em linha com as capacidades administrativas atuais. Enfatiza-se aqui a importância de integrar no termo de referência os requisitos de manutenção e assistência técnica adequados, conforme o artigo 6º, inciso XXIII, para garantir que a manutenção dos produtos seja efetuada de maneira eficiente e alinhada aos princípios de sustentabilidade.

Assim, as medidas mitigadoras propostas são vistas como essenciais tanto para reduzir os impactos ambientais e otimizar o uso de recursos como para garantir o pleno atendimento aos resultados pretendidos, promovendo a sustentabilidade e a eficiência nos serviços prestados pelas secretarias municipais. No caso de ausência de impactos significativos, como em bens de uso imediato, fundamenta-se tecnicamente a sua passagem, reforçando o compromisso da administração com práticas alinhadas ao desenvolvimento sustentável conforme o artigo 5º da referida lei.



16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, a contratação proposta para o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material de consumo (utensílios, copa e cozinha, e descartáveis) para o Município de Independência/CE mostra-se viável e vantajosa. Fundamentada nas diretrizes e princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios de eficiência e interesse público conforme previsto no art. 5º, a contratação atende de maneira eficaz às necessidades identificadas no planejamento inicial.

Os benefícios econômicos decorrentes da centralização das compras por meio de pregão eletrônico, mencionados na seção de Justificativa Técnica e Administrativa, alinharam-se ao princípio da economicidade, gerando vantagens significativas ao erário. A metodologia de registro de preços propicia flexibilidade e eficiência, considerando as flutuações de demanda e assegurando a continuidade das operações administrativas. Ademais, a análise de mercado revelou que a solução proposta é compatível com as práticas atuais do setor, aproveitando a potencial economia de escala e maximizando a racionalização de custos, conforme o planejamento estabelecido no art. 40 da Lei.

As quantidades estimadas foram cuidadosamente calculadas para refletir as necessidades reais e recorrentes das diversas secretarias. Este levantamento garante não apenas o adequado abastecimento dos setores, mas também a previsibilidade dos gastos associados. A análise de risco concluiu pela mitigação satisfatória das possíveis ameaças à execução contratual, assegurando a gestão eficiente dos recursos públicos.

Portanto, a conclusão pela viabilidade desta contratação não só reforça o compromisso com a economia e qualidade dos serviços públicos, mas também se alinha ao planejamento estratégico do Município. Recomenda-se a continuidade do processo de contratação conforme estabelecido, propiciando instrumentalização decisória robusta e respaldando a Administração na persecução dos objetivos públicos. Na ausência de um plano de contratação anual, a decisão aqui tomadas servem como base para as deliberações da autoridade competente, conforme estipulado no art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

Independência / CE, 3 de setembro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Ana Nivia Sampaio Sales
ANA NIVIA SAMPAIO SALES
PRESIDENTE

MAPA DE RISCOS

Documento que apresenta os riscos, controles e responsáveis pelas ações preventivas.

1. Dados do Processo:

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UTENSÍLIOS, COPA E COZINHA, E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE..
----------------	--

2. Fase de Análise:

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

3. Riscos:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 01:	VALORES ESTIMADOS OU PREÇOS DE REFERENCIA PARA A CONTRATAÇÃO FORA DA REALIDADE DO MERCADO		
Probabilidade:	(X) Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	(X) Alto
Dano(s):	VALORES APRESENTADOS PELOS LICITANTES ACIMA DO PREÇO DE MERCADO.		
Ação(ões) Preventiva(s): ELABORAR PESQUISA DE PREÇOS COM ORÇAMENTOS CONFIAVEIS QUE REPRESENTEM A REALIDADE MERCADOLÓGICA ATUAL COMO OS OBTIDOS ATRAVES DE EMPRESAS LIBRADAS DO RAMO DO OBETO PRETENSO.	Responsável: SETOR DE COMPRAS		

Ação(ões) de Contingência: ESTANDO OS VALORES OFERTADOS DENTRO DA REALIDADE MERCADO, PROCEDER COM A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO OU CONTRATAÇÃO DIRETA.	Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS.
Risco 02:	PLANEJAMENTO INSUFICIENTE
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s):	NÃO ATENDIMENTO AS QUANTIDADES NECESSARIAS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO; EXECUÇÃO DO OBJETO EM DESCONFORMIDADE COM ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA; IMPOSSIBILIDADE OU ATRASO DA CONTRATAÇÃO.
Ação(ões) Preventiva(s):	Responsável:
JUSTIFICAR A NECESSIDADE DOS REQUISITOS TECNICOS EXIGIDOS, ALINHANDO-SE AS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO, PRINCIPALMENTE QUANDO IMPLICAREM, EM REDUÇÃO DA COMPETITIVIDADE DO PROCESSO DE: SELEÇÃO DO FORNECEDOR;	ORDENADOR DE DESPESAS
ELABORAR TERMO DE REFERENCIA COM ESPECIFICAÇÕES BEM DETALHADAS E CONSISTENTES PREVIAMENTE AO ENVIO DOS AUTOS PARA ELABORAÇÃO DA PESQUISA MERCADO LÓGICA DE PREÇOS;	ORDENADOR DE DESPESAS
AVALIAR SE OS REQUISITOS EXIGIDOS SÃO OS, ESTRITAMENTE NECESSÁRIOS E JUSTIFICA VEIS PARA O ATENDIMENTO DAS EXPECTATIVAS DA CONTRATAÇÃO' PROPOSTA.	

Ação(ões) de Contingência:	Responsável:
<p>SUPRESSAO DOS CRITERIOS RESTRITIVOS E ELABORAÇÃO: DE NOVO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E PROMOVER UMA NOVA CONTRATAÇÃO;</p> <p>APERFEIÇOAR A ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO EXIGINDO APENAS OS,</p> <p>REQUISITOS ESTRITAMENTE NECESSARIOS E JUSTIFICAVEIS PARA O ATENDIMENTO DAS EXPECTATIVAS DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA.</p>	ORDENAD OR DE DESPESAS

Risco 03:	RESTRIÇÃO ILEGAL A COMPETITIVIDADE	
Probabilidade:	(X) Baixa	Média
Impacto:	Baixo	Médio
Dano(s):		
	DIRECIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO; MENOR INCENTIVO A COMPETITIVIDADE; PRÁTICA DE ATO ANTIECONOMICO;	
Ação(ões) Preventiva(s):	CONHECER PREVIAMENTE O MERCADO FORNECEDOR DO OBJETO, COM O FIM DE VERIFICAR EXISTENCIA OU NAO DE FORNECEDOR EXCLUSIVO;	Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS
	ESTABELECER REQUISITOS DE HABILITAÇÃO COM ESPECIFICAÇÕES PRECISAS E CORRELATAS COM O OBJETO.	
Ação(ões) de Contingência:	REDIGIR MINUTA DE EDITAL SE FOR O CASO OU ESTIPULAR NO TERMO DE REFERENCIA REGRAS DE HABILITAÇÃO PRECISAS E CORRELATAS COM O OBJETO;	Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS

GESTÃO DO CONTRATO

Risco 01:	DESCUMPRIMENTO DE CLAÚSULAS CONTRATUAIS PELA CONTRATADA		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s):	DESPERDICIO DE RECURSO PUBLICO LIMITAÇÃO DA CONTINUIDADE DAS AÇOES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA.		
Ação(ões) Preventiva(s): ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E QUANTITATIVO DO MATERIAL.	Responsável: FISCAL DE CONTRATO		
Ação(ões) de Contingência: APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTA NO CONTRATO.	Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS		
Risco 02:	ATRASOS DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s):	ATRASOS NO INICIO DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO OU DISPENSA DE LICITAÇÃO.		
Ação(ões) Preventiva(s): ACOMPANHAR O PRAZO PARA INÍCIO DA ENTREGA DOS BENS ATRAVES DAS DATAS PREVIAMENTE DEFINIDAS NO EDITAL/TERMO DE REFERENCIA / CONTRATO / ORDEM DE FORNECIMENTO.	Responsável: FISCAL DE CONTRATO		

Ação(ões) de Contingência: APLICAR AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO EDITAL/CONTRATO.	Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS
---	--

Risco 03:	BENS NAO ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA/TERMO DE REFERENCIA DA CONTRATAÇÃO, E INCOMPATIVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS OU APRESENTE BAIXA QUALIDADE.		
Probabilidade:	(X) Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	(X) Alto
Dano(s):	A SOLUÇÃO NÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA.		
Ação(ões) Preventiva(s):	DEFINIR CLARAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS		
Ação(ões) de Contingência:	GARANTIR QUE OS PRODUTOS/MATERIAIS ENTREGUES ESTEJAM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, REALIZAR DILIGENCIA E INSPEÇÃO TÉCNICA ROTINEIRAMENTE.		

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:
Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos para contratação pretendida.

Independência, 03 de setembro de 2025.

Equipe de Planejamento:

Ana Nivia Sampiao Sales
ANA NIVIA SAMPAIO SALES
Equipe de planejamento
Membro